



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXII Nº 189

ISSN 1677-7069



Brasília - DF, segunda-feira, 30 de setembro de 2024

SEÇÃO 3

Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	15
Ministério das Cidades.....	19
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	19
Ministério das Comunicações	21
Ministério da Cultura	22
Ministério da Defesa	24
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	40
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	56
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	57
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	57
Ministério da Educação.....	58
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	113
Ministério do Esporte	113
Ministério da Fazenda.....	113
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	124
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	125
Ministério da Justiça e Segurança Pública	131
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	135
Ministério de Minas e Energia.....	143
Ministério do Planejamento e Orçamento	145
Ministério de Portos e Aeroportos	149
Ministério dos Povos Indígenas.....	151
Ministério da Previdência Social	152
Ministério da Saúde	153
Ministério do Trabalho e Emprego	160
Ministério dos Transportes	161
Banco Central do Brasil	185
Controladoria-Geral da União.....	185
Conselho Nacional do Ministério Público	186
Ministério Público da União	186
Tribunal de Contas da União	187
Poder Legislativo	187
Poder Judiciário	188
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	196
Inéditoriais	207
..... Esta edição é composta de 282 páginas	

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 110001

Número do Contrato: 3/2020. Nº Processo: 00088.001027/2018-34. Pregão. Nº 41/2019. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PR. Contratado: 00.087.163/0001-53 - APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 06/10/2024 a 06/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.493.871,13. Data de Assinatura: 26/09/2024.

(COMPRASTNET 4.0 - 26/09/2024).

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 110161

Número do Contrato: 45/2022. Nº Processo: 00676.001124/2021-01. Pregão. Nº 5/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. DE ADMIN. DA 1ª REGIÃO. Contratado: 36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, da lei nº 8.666/1993 e da cláusula segunda do termo inicial. Vigência: 10/08/2024 a 09/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 240.266,88. Data de Assinatura: 17/07/2024.

(COMPRASTNET 4.0 - 17/07/2024).

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1/CONSEA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Processo de seleção pública por meio de consulta entre pares para composição de lista de indicação de representações da sociedade civil para integrar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Mandato 2025/2027

Em cumprimento ao disposto no Art. 11, da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e suas alterações pelo Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023, que cria o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea da Presidência da República, e institui os princípios e diretrizes sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan, e em observância às deliberações da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª CNSAN e à Resolução Consea nº 03, de 18 de junho de 2024, a Comissão de Indicação, responsável pela elaboração da lista de indicações de organizações da sociedade civil para compor o Consea, no mandato 2025-2027, torna pública o presente Edital e convida aos interessados a se inscreverem para participação no processo de consulta entre pares nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

1.1. Seleção pública por meio de consulta entre pares para compor lista de indicação de organizações representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, doravante denominado Consea, no mandato 2025 - 2027, a ser apresentada ao Presidente da República.

1.2. O Consea é órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República e integrante do Sisan. Tem como finalidade articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sisan, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Ademais, tem entre suas atribuições zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e pela sua efetividade.

1.3. São princípios orientadores a serem observados neste processo de seleção, segundo deliberações da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª CNSAN:

a. Transparéncia de critérios, processos e etapas;

b. Seleção pública das entidades, redes, coletivos, movimentos ou organizações sociais para representação da sociedade civil mediante processo de consulta entre pares, por segmento social, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios;

c. Estímulo ao processo de renovação dos (as) conselheiros (as) junto às diversas entidades ou organizações sociais com representação no Consea;

d. Respeito à autonomia das entidades, movimentos ou organizações sociais quanto às indicações de representantes, desde que considerados a ausência de conflitos de interesse e os seguintes atributos pessoais: atuação relevante, comprometimento e disponibilidade;

e. Prevenção de lacunas de representatividade em relação à diversidade regional, territorial, de gênero, de identidade de gênero, etária, étnica, racial, religiosa e cultural do país;

f. Respeito às formas específicas de representação dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais, da população negra, das mulheres, das pessoas com deficiência, das pessoas com necessidades alimentares especiais e das pessoas em situação de rua;